



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

Rua Miguel de Frias, 9- 7º andar- Icaraí- Niterói/RJ- CEP: 24.220-900
Tel.: (21) 2629-5205 / (21) 2629-5206 – reitor@id.uff.br

OFÍCIO Nº 212/2023/GABR/UFF

Niterói, 29 de junho de 2023.

Aos

DIRETORES DE UNIDADES DA UFF

Assunto: Considerações sobre a Portaria nº 68.548, de 19 de junho de 2023

Prezados Coordenadores,

A situação orçamentária da Universidade Federal Fluminense vem sendo apresentada de forma transparente ao Conselho Universitário e em reuniões com as direções de Unidade, por mais que o último repasse no valor de 24 milhões de reais realizado pelo Governo Federal tenha sido um avanço importante, a UFF enfrenta déficit orçamentário desde 2014. O montante recebido recompôs apenas o orçamento relativo ao ano de 2019, que já estava defasado. Diante deste cenário, foi publicada a Portaria nº68.548 para enfrentarmos com transparência e o acompanhamento da comunidade acadêmica.

Em reunião realizada ontem (28/06) a respeito da Portaria nº.68.548, foi esclarecido que ela não tem por objetivo realizar cortes, promover precarização ou interrupção de atividades e serviços na UFF.

Ao contrário, a portaria visa manter o pleno funcionamento das atividades essenciais de ensino, pesquisa e extensão, inclusive os cursinhos pré-vestibulares populares, bancas de defesa de trabalhos acadêmicos, assim como eventos durante o período letivo.

Esclarecemos ainda que, durante o período de recesso letivo (conforme calendário em vigor), serão mantidas atividades e eventos já aprovados nos espaços da UFF e, apenas os novos pedidos é que precisarão de avaliação de viabilidade. A previsão de redução do horário de abertura dos prédios durante o recesso e, conseqüentemente da jornada de trabalho dos servidores, não causará prejuízos aos locais que precisam de funcionamento 24 horas.

Importante frisar que dentre as medidas previstas estão as férias coletivas de colaboradores terceirizados para garantir a permanência das trabalhadoras e dos trabalhadores sem qualquer prejuízo financeiro para eles. Para tanto, este ato normativo garante base jurídica para tal negociação atendendo aos interesses da universidade e resguardando os direitos de trabalhadores e trabalhadoras.

Reafirmamos que a portaria não interrompeu obras em andamento ou aprovadas. Ao contrário, apenas nesta semana tiveram início obras em Angra dos Reis (*campus* do Retiro), na Escola de Serviço Social e no Instituto de Assuntos Estratégicos, ambos em Niterói.

Reforçamos, também, que todas as bolsas estão mantidas assim como os equipamentos de permanência como: RU, Refeitórios, Moradias e BusUFF. Tivemos ampliação no número de refeições, mantendo os preços, e ampliamos rotas e atendimentos do BusUFF.

Em função da relevância das observações sobre a portaria em questão, informamos que ela passará por ajustes para elucidar todos os pontos indicados e será publicada novamente em breve.

Atenciosamente,



ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA
Reitor